CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

PROJETO DE LEI N° 64/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ PARA O EXERCÍCIO DE 2024

SUBEMENDA Nº ____ A EMENDA IMPOSITIVAN° 06/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 64/2023

Fica alterado o CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº **1** DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 64/2023, conforme segue:

Beneficiários:	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
Justificativa: 1- Convenio Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz – Verbas para custeio da saúde.		
RESUMO DA EMENDA		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 1 **FONTE 08**		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**02**	PREFEITURA
Unidade Orçamentária:	**02.07**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora	**02.07.02**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**301**	ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	**0006**	PROMOVER A HUMANIZAÇÃO, O ATENDIMENTO PREVENTIVO COM QUALIDADE, PROCEDIMENTOS ADEQUADOS, MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto Atividade:	**1.001**	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

Natureza da Despesa:	**3.3.50.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICOS
Valor da Emenda (+):	**R$ 156.000,00**	(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)

JUSTIFICATIVA:

A presente subemenda se faz necessária devido à verificação de erro na elaboração do Crédito Orçamentário nº 01 da Emenda Impositiva nº 06/2023 tendo em vista a necessidade da substituição da codificação da natureza da despesa e com fundamento no artigo 189, c/c o artigo 240 do Regimento Interno, solicito a apreciação desta Subemenda pela Comissão de Finanças e Orçamento, haja vista que a Emenda Impositiva nº 06/2023 ainda não foi analisada por essa Comissão.

Porto Feliz, 28 de novembro de 2023

CASSIO RODRIGUES BATISTA

VEREADOR